Publicado no DOM/ DM
Em 20/12/2019

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro -
CEP 29260-000 – Fone: (
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo N° 1330/2019
Câmara Municipal de Domingos Martins
23/12/2019 09:57:12
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 2.939/2019

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

– Decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

I- R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - 31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil I – ficha 1;

II – R$ 10.000,00 (dez mil reais) - 33901400000 - Diárias - Pessoal Civil- ficha 8;

III - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 33903000000 - Material de Consumo – ficha 9;

IV- R$ 10.000,00 (dez mil reais) - 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 25;

V- R$ 10.000,00 (dez mil reais) - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente – ficha 22.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de dezembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito